Publicação: 29/7/2025 DJe: 28/7/2025

PORTARIA Nº 8.507/CGJ/2025

Determina a realização de Inspeção Técnica na Vara Única da Comarca de Ouro Branco, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do <u>Provimento nº 355</u>, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0590759-13.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Vara Única da Comarca de Ouro Branco, no período de 4 a 8 de agosto de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de inspeção à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Andréa Cristina de Miranda Costa, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da <u>Lei Complementar estadual nº 59</u>, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de Inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Ouro Branco prestarão integral apoio à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHOCorregedor-Geral de Justiça